

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0056/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0155/2021– PREGÃO PRESENCIAL N° 0069/2021**

Aos SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0155/2021 – Pregão Presencial nº 0069/2021, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, de acordo com as ações e programas da Assistência Social, vigentes e vindouros, no âmbito de insegurança alimentar, risco social, a qual é firmada com as EMPRESAS: **ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.413.146/0001-36, com sede na AVENIDA DONA MARIQUINHA, nº 3265, bairro TURQUIA, cidade de MARIA DA FÉ, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.517-000, neste ato representada pelo Sr(a) ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 034.152.006-39, **MARIA EDUARDA MESSIAS SOUZA RODRIGUES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.820.480/0001-93, com sede na RUA PEDRO RODRIGUES SOUZA, nº 81, bairro VENTANIA, cidade de CRUZÍLIA, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.445-000, neste ato representada pelo Sr(a) MARIA EDUARDA MESSIAS SOUZA RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº 139.269.436-10, **BOKAS MAGAZINE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.462.857/0001-66, com sede na RUA CORREIA DE LACERDA, nº 21, bairro CENTRO, cidade de BOM JARDIM DE MINAS, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.310-000, neste ato representada pelo Sr(a) VICTOR OLÍMPIO ALVES ALTOMARE DE JESUS, inscrito no CPF sob o nº 119.369.356-00, **DIMPEL LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.751.798/0001-55, com sede na RUA SAFIRA, nº 63, bairro NHA CHICA, cidade de CARMO DE MINAS, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.472-000, neste ato representada pelo Sr(a) NILTON GARCIA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 661.839.606-91, **responsáveis pela assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços**, segundo às cláusulas e condições seguintes:

1ª – O presente registro de preços tem por objeto a eventual aquisição de gêneros alimentícios, de acordo com as ações e programas da Assistência Social, vigentes e vindouros, no âmbito de insegurança alimentar, risco social, conforme resultado final anexo, por fornecedor:

**Empresa(s): Conforme anexo individualizado por empresa.**

Obrigações gerais (comum a todas as empresas signatárias):

**AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO SÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS.**

**A validade dos produtos não perecíveis deverá ser de, no mínimo, 06 (seis) meses, contados a partir da data de emissão da nota fiscal.**

Parágrafo único: A Administração, caso haja necessidade de aquisição e/ou contratação, se reserva no direito de adquirir no todo ou em parte o objeto licitado. 2ª – O presente processo licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga o Município a firmar contratações, bem como não obriga a contratação da totalidade do objeto licitado, podendo ocorrer licitações destinadas à prestação dos serviços supracitados, ficando assegurada ao detentor do Registro de Preços a preferência da contratação, em igualdade de condições.

3ª – Caso ocorra aquisição ou contratação, a licitante vencedora deverá fornecer os produtos ao Município e entregá-los no endereço e horário constante na AF(Autorização de Fornecimento), ou documento similar, a qual será expedida e entregue à licitante/empresa, para que o fornecimento ou serviço ocorram no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar de seu recebimento, respeitadas todas as condições previstas no edital, como se aqui estivessem transcritas.

4ª – Em caso de aquisição e/ou contratação, a mercadoria deverá estar devidamente embalada e acondicionada para o transporte, de forma a garantir a integridade de todos os produtos, sendo de responsabilidade exclusiva da licitante contratada a substituição de eventuais produtos danificados durante o transporte.

5ª – Os preços que venham ser pactuados somente poderão ser reajustados, inclusive para restabelecimento do equilíbrio financeiro, nos exatos termos da Lei nº 8.666/93.

6ª – Em caso de contratação, a(s) empresa(s) obriga(m)-se a manter, durante toda a vigência do contrato(s) decorrente(s) desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela(s) assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a sua execução.

7ª – Em caso de contratação ou aquisição, o Município não terá responsabilidade por danos que a execução do contrato ocasionar aos funcionários, prepostos ou empregados da contratada, bem como não terá nenhuma responsabilidade perante terceiros, respondendo por eles, com exclusividade, a empresa/contratada.

8ª – Esta Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente não poderão ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, sob pena de aplicação de sanção de 5% (cinco por cento) do valor total registrado, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas aplicáveis ao caso, inclusive rescisão.

9ª – Caso seja solicitado o fornecimento ou o início da execução do serviço, o atraso injustificado na entrega ou no início ensejará multa de mora nas seguintes proporções:

9.1 – Por atraso de até 05 (cinco) dias úteis, multa de 5 % (cinco por cento) do valor da AF/OS.

9.2 – Por atraso de 06 (seis) até 10 (dez) dias úteis, multa de 10 % (dez por cento) do valor da AF/OS.

9.3 – Por atraso superior a 10 (dez) dias úteis ou em caso de reincidência em qualquer das penalidades acima previstas, haverá rescisão da ata de Registro de Preços com o licitante inadimplente, sem prejuízo da aplicação de penalidade, em desfavor da empresa, de impedimento de contratar com Administração por até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

9.4 – Nos casos de descumprimento do disposto na cláusula 11.4 do edital, em especial nos casos em que a empresa se encontrar irregular junto ao INSS, FGTS ou Justiça do Trabalho, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor da Nota Fiscal.

10ª - Este registro de preços terá vigência 90 (noventa) dias, a contar da publicação da Ata de Registro de Preços.

11 – Esta ata ou contrato(s) dela decorrente(s) poderão ser rescindidos unilateralmente pelo Município, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, ou por interesse público, o que se dará por decisão motivada.

11.1 – Nos casos de compra com entrega integral em única parcela fica dispensado o Município da formalização de contrato valendo como tal a nota de empenho conforme disposto no art. 62 § 4º da lei de licitações 8.666/93.

11.2 - A empresa que subscreve esta Ata reconhece os direitos da Administração no caso de rescisão unilateral, conforme previsto na Lei nº 8.666/93

12ª – Em caso de contratação, o Município de Baependi reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o contrato, caso seja firmado, nos termos da Lei nº 8.666/93 ou por interesse público municipal, o que se dará por decisão motivada.

Parágrafo único: A empresa que subscreve esta Ata reconhece, em caso de contratação, os direitos da contratada no caso de rescisão unilateral, conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

13ª – Em caso de contratação, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data da liquidação da fatura/nota fiscal pelo Departamento Contábil, juntamente com a Autorização de Fornecimento (ou documento similar), juntamente com certidão emitida pelo departamento responsável, comprovando a entrega/recebimento da mercadoria.

14ª – Caso haja futuras contratações, estas correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária nº 230 -  
3.3.90.30.00.2.08.00.08.241.0004.2.0092 00.01.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA À TERCEIRA IDADE  
232 - 3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.0004.2.0103 00.01.29 DESENVOLVIMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF  
233 - 3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.0004.2.0104 00.01.29 DESENVOLVIMENTO AÇÕES CONVIVÊNCIA E FORT. VINCULOS  
234 - 3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.0004.2.0192 00.01.29 DESENV. E OPERACIONALIZAÇÃO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ  
251 - 3.3.90.32.00.2.08.00.08.244.0004.2.0106 00.01.56 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, limitadas ao valor global de R\$ 67.636,80 (SESSENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), sendo compromissado a cada licitante compromissada o valor respectivo conforme ata de sessão pública, cujos valores serão discriminados, demonstrando quantitativo e valores unitários em anexos individualizados por compromissária.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

15ª – São partes integrantes desta Ata de Registro de Preços todas as cláusulas do Edital do certame supramencionado, bem como seus Anexos, como se nela estivessem escritas.

16ª – Também integra a presente ata o(s) anexos, emitido um por empresa vencedora, discriminando o quantitativo e valor unitário dos itens do compromisso, em consonância com a ata de sessão pública, sendo atribuído o número de anexo conforme o número de compromissárias, organizadas por ordem alfabética, elencadas abaixo:

ANEXO I – EMPRESA ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA ME

ANEXO II – EMPRESA MARIA EDUARDA MESSIAS SOUZA RODRIGUES ME

ANEXO III – EMPRESA BOKAS MAGAZINE LTDA

ANEXO IV – EMPRESA DIMIPEL LIMITADA

17ª – Para discussões a respeito desta Ata de Registro de Preços, bem como de qualquer contrato dela decorrente, as partes elegem o foro da Comarca de Baependi, competente a qualquer outro.

Baependi/MG 06 de julho de 2021.

---

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
Douglas Staduto Souza  
CPF nº 462.326.996-53

---

**ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA ME,**  
Andreia Aparecida De Oliveira  
CPF nº 034.152.006-39

---

**MARIA EDUARDA MESSIAS SOUZA RODRIGUES - ME**  
Maria Eduarda Messias Souza Rodrigues  
CPF nº 139.269.436-10

---

**BOKAS MAGAZINE LTDA**  
Victor Olímpio Alves Altomare De Jesus  
CPF nº 119.369.356-00

---

**DIMIPEL LIMITADA**  
Nilton Garcia De Oliveira  
CPF nº 661.839.606-91

Vista e Aprovada: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0056/2021

Aos SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0155/2021 – Pregão Presencial nº 0069/2021, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, de acordo com as ações e programas da Assistência Social, vigentes e vindouros, no âmbito de insegurança alimentar, risco social, a qual é firmada com as EMPRESAS: **ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.413.146/0001-36, com sede na AVENIDA DONA MARIQUINHA, nº 3265, bairro TURQUIA, cidade de MARIA DA FÉ, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.517-000, neste ato representada pelo Sr(a) ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 034.152.006-39,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
1	451	Açúcar Cristal - Ingredientes: Sacarose obtida a partir do caldo de cana - de - açúcar cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de maté	EUROÇUCAR	PC	360	R\$ 15,60	R\$ 5.616,00
7	7603	Extrato de Tomate - Embalagem com 340g	PALADORI	EM	360	R\$ 2,85	R\$ 1.026,00
10	459	Farinha de trigo sem fermento - pct de 01 kg	UTIL	PC	360	R\$ 3,80	R\$ 1.368,00
15	5341	Macarrão sêmola tipo Padre Nosso - Pacote com 500 gr	QDELICIA	PC	360	R\$ 3,42	R\$ 1.231,20
16	5342	Macarrão sêmola tipo spaguetti nº 8 - Pacote com 500 gr	QDELICIA	PC	360	R\$ 3,52	R\$ 1.267,20
18	6099	Óleo de soja refinado – Embalagem com 900ml	CORCOVADO	EM	720	R\$ 8,85	R\$ 6.372,00
				TOTAL:			R\$ 16.880,40

**AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO SÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS.**

A validade dos produtos não perecíveis deverá ser de, no mínimo, 06 (seis) meses, contados a partir da data de emissão da nota fiscal.

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0056/2021 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
Douglas Staduto Souza  
CPF nº 462.326.996-53

\_\_\_\_\_  
**ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA ME,**  
Andreia Aparecida De Oliveira  
CPF nº 034.152.006-39

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0056/2021

Aos SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0155/2021 – Pregão Presencial nº 0069/2021, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, de acordo com as ações e programas da Assistência Social, vigentes e vindouros, no âmbito de insegurança alimentar, risco social, a qual é firmada com as EMPRESAS: **MARIA EDUARDA MESSIAS SOUZA RODRIGUES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.820.480/0001-93, com sede na RUA PEDRO RODRIGUES SOUZA, nº 81, bairro VENTANIA, cidade de CRUZÍLIA, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.445-000, neste ato representada pelo Sr(a) MARIA EDUARDA MESSIAS SOUZA RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº 139.269.436-10,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
2	453	Amido de milho - Produto amiláceo extraído de milho, fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, fungos e parasit	PACHA	PC	360	R\$ 14,75	R\$ 5.310,00
8	4609	Farinha de mandioca torrada - pct de 500g	PRAMAR	PC	360	R\$ 5,44	R\$ 1.958,40
9	458	Farinha de milho amarela - pct de 01 kg	PACHA	PC	360	R\$ 8,10	R\$ 2.916,00
12	7384	Fermento químico, em pó - embalagem de 100 gramas	APTI	EM	360	R\$ 3,90	R\$ 1.404,00
17	5519	Margarina - Pote com 500 gramas - Produto obtido de vegetais líquidos hidrogenados, de consistência cremosa, com sal, aromatizada artificialmente e vitaminada, com no mínimo 80% de lipídios. Não deve apresentar massa não cremosa, cheiro desagradável, cor não característica do produto ou pote violado.	COAMO	UN	360	R\$ 5,70	R\$ 2.052,00
19	3793	Pó de café - Pó torrado e moído beneficiado de fruto maduro de espécies de gênero Coffea, submentido a tratamento térmico adequado até atingir o ponto de torra escolhido. Embalagem de 500 gr	REI MANHA	PC	360	R\$ 8,22	R\$ 2.959,20
				TOTAL:			R\$ 16.599,60

**AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO SÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS.**

A validade dos produtos não perecíveis deverá ser de, no mínimo, 06 (seis) meses, contados a partir da data de emissão da nota fiscal.

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0056/2021 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
Douglas Staduto Souza  
CPF nº 462.326.996-53

\_\_\_\_\_  
**MARIA EDUARDA MESSIAS SOUZA RODRIGUES - ME**  
Maria Eduarda Messias Souza Rodrigues  
CPF nº 139.269.436-10

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0056/2021

Aos SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0155/2021 – Pregão Presencial nº 0069/2021, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, de acordo com as ações e programas da Assistência Social, vigentes e vindouros, no âmbito de insegurança alimentar, risco social, a qual é firmada com as EMPRESAS: **BOKAS MAGAZINE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.462.857/0001-66, com sede na RUA CORREIA DE LACERDA, nº 21, bairro CENTRO, cidade de BOM JARDIM DE MINAS, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.310-000, neste ato representada pelo Sr(a) VICTOR OLÍMPIO ALVES ALTOMARE DE JESUS, inscrito no CPF sob o nº 119.369.356-00,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
3	452	Arroz Agulhinha -Grãos de arroz"innatura" polidos, agulhinha, tipo 1, de procedência nacional, que não necessita de seleção e não necessitem ser lavad	BOM DE PANELA	PC	720	R\$ 25,24	R\$ 18.172,80
TOTAL:							R\$ 18.172,80

**AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO SÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS.**

A validade dos produtos não perecíveis deverá ser de, no mínimo, 06 (seis) meses, contados a partir da data de emissão da nota fiscal.

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0056/2021 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

---

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
Douglas Staduto Souza  
CPF nº 462.326.996-53

---

**BOKAS MAGAZINE LTDA**  
Victor Olímpio Alves Altomare De Jesus  
CPF nº 119.369.356-00

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0056/2021

Aos SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0155/2021 – Pregão Presencial nº 0069/2021, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, de acordo com as ações e programas da Assistência Social, vigentes e vindouros, no âmbito de insegurança alimentar, risco social, a qual é firmada com as EMPRESAS: **DIMPEL LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.751.798/0001-55, com sede na RUA SAFIRA, nº 63, bairro NHA CHICA, cidade de CARMO DE MINAS, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.472-000, neste ato representada pelo Sr(a) NILTON GARCIA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 661.839.606-91,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Vir. Unit.	Vir. Tot.
4	8438	Bolacha doce (tipo maisena, côco, maria) pacote com 200gr	VILMA	PC	360	R\$ 2,50	R\$ 900,00
5	8439	Bolacha salgada (tipo agua e sal, creamcracker) pacote com 200gr	VILMA	PC	360	R\$ 2,50	R\$ 900,00
6	4613	Canjiquinha amarela - Subproduto do grão de milho de cor amarela, fina, livre de umidade e fragmentos estranhos. Pct de 500g	PONTO A	PC	360	R\$ 5,70	R\$ 2.052,00
11	460	Feijão cariquinho tipo 01 - pct de 01 Kg	TRAVESSIA	PC	1.080	R\$ 6,89	R\$ 7.441,20
13	463	Fubá mimoso - pct de 01 kg	UGOBOM	PC	720	R\$ 3,69	R\$ 2.656,80
14	7125	Leite Integral UHT selecionado, ultrapasteurizado e envazado em condições assépticas, em embalagem longa vida, tipo tetra pack - embalagem de 1 litro.	UAI	EM	360	R\$ 4,17	R\$ 1.501,20
20	6100	Sal refinado, iodado – Pacote com 1Kg	SOSAL	PC	360	R\$ 1,48	R\$ 532,80
					TOTAL:		R\$ 15.984,00

**AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO SÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS.**

A validade dos produtos não perecíveis deverá ser de, no mínimo, 06 (seis) meses, contados a partir da data de emissão da nota fiscal.

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0056/2021 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

---

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
Douglas Staduto Souza  
CPF nº 462.326.996-53

---

**DIMPEL LIMITADA**  
Nilton Garcia De Oliveira  
CPF nº 661.839.606-91